



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36, DE 22 DE MAIO 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 96.202,21 (noventa e seis mil duzentos e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 96.202,21 (noventa e seis mil duzentos e dois reais e vinte e um centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Ação 1031 LEI ALDIR BLANC

Programa 6 GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Órgão 12 SEC MUN DE TURISMO E CULTURA

Unidade 6 GASTOS COM RECURSO VINCULADOS

Função 13 Cultura

Subfunção 392 Difusão Cultural

Recurso 1007 LEI ALDIR BLANC - CULTURAL

Fonte recurso STN0719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - 14.399/2022

Categoria 20172 3.3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 30.000,00

Categoria 20175 3.3.3.90.45

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 30.000,00

Categoria 20176 3.3.3.20.93

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 202,21

Categoria 20179 3.3.3.60.00

TRANSF. A INST. PRIVADAS FINS LUCR.....R\$36.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o recurso recebido através da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36, DE 22 DE MAIO 2025.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal esta remetendo o Projeto de Lei nº 36/2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 96.202,21 (noventa e seis mil duzentos e dois reais e vinte e um centavos).

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

O presente projeto de lei visa a abertura de dotações orçamentárias a fim de aplicar recurso de incentivo a cultura através de Lei 14.399/2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal